

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### RESOLUÇÃO Nº. 008, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a presente Resolução:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Fica instituída a concessão de diárias, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Paulo do Potengi/RN, ao Presidente, Vereadores e Servidores, quando se ausentarem do Município a serviço ou em representação oficial da Casa Legislativa.

Parágrafo único. As diárias que tratam o caput do presente artigo destinam-se à indenização de despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, nos seguintes casos:

I - reuniões agendadas com autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e demais órgãos públicos, em nível municipal, estadual ou federal, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal ou Município, bem como com as federações de câmaras;

II - participação de encontros, seminários, cursos, congressos que venha a dar-lhes melhor conhecimento para perfeito desempenho do mandato ou, no caso do servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho das funções, bem como missão;

III - representar a Câmara Municipal em eventos oficiais ou de interesse público, por delegação outorgada pela Presidência da Casa Legislativa.

#### CAPÍTULO II

##### DAS DIÁRIAS

Art.2º Farão a jus a concessão de diária na forma da presente Resolução o Presidente, Vereadores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e em comissão ou o que esteja cedido a este Poder, quando se deslocar a serviço, em caráter eventual ou transitório, fora do Município sede deste Poder para outro ponto do território nacional terá direito à percepção de diárias na forma prevista nesta Resolução.

Art. 3º As diárias serão requisitadas, empenhadas e pagas antes do início do deslocamento, em parcela única.

Parágrafo único. Em casos de comprovada urgência, o pagamento poderá ser realizado após o início do deslocamento, devendo as razões que caracterizam a situação emergencial constar no requerimento.

Art.4º A diária será concedida por dia de afastamento, incluindo-se a data de partida e a de chegada ao Município de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 5º É de competência do Presidente da Câmara de Vereadores a autorização à concessão de diárias.

##### Seção Única

Da Solicitação e do Valor da Diária

Art. 6º A concessão e o pagamento de diárias serão realizados antecipadamente, mediante requerimento escrito, protocolizado e aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN e nos valores constantes no Anexo I.

§1º. O requerimento para concessão de diária será dirigido ao Presidente da Câmara e deverá ser instruído com a motivação da viagem, o período de afastamento e o destino, nos termos do formulário constante no Anexo II - Requerimento de Diárias do Presidente, Vereadores/Servidores, desta Resolução.

§2º. Em hipótese alguma poderá ser autorizada a concessão de indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido.

§3º. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de afastamento, o Vereador/Servidor terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos nesse período, mediante comunicação à Secretaria da Câmara, desde que comprovado os motivos da prorrogação.

§4º O Presidente, vereadores ou servidores farão jus a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária quando não houver a necessidade de pernoitar, na forma prevista no anexo I da Presente Resolução

Art.7º O Vereador/Servidor que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la, integralmente, no prazo de cinco dias úteis após a data prevista para o deslocamento.

Parágrafo único. Na hipótese de o Vereador/Servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no mesmo prazo do caput deste artigo.

Art.8º O Vereador/Servidor ao final da missão de representação ou do objeto de serviço apresentará, no prazo de cinco dias úteis após o retorno:

I - O atestado, declaração ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária; ou

II - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento que poderá ser realizado de próprio punho pelo beneficiário.

Parágrafo único. A omissão na apresentação da documentação ou do relatório de que trata este artigo implicará o desconto, em folha de pagamento, do valor recebido.

#### CAPÍTULO III

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.9º O disposto nesta Resolução não inclui as despesas com a aquisição de passagens aéreas e terrestre, as quais deverão ser pagas pelo Poder Legislativo, quando devidamente autorizadas pelo Presidente, nas hipóteses de missão ou delegação a servidor ou vereador.

Parágrafo único. Para fins de ressarcimento das despesas com transportes terrestre ou aéreo, quando, devidamente autorizado pelo Presidente, o Vereador ou servidor deverá apresentar os cartões de embarque (aéreo ou terrestre), as notas fiscais com o nome e o CPF do beneficiário, com a descrição dos serviços utilizados.

Art.10. Os valores das diárias constantes no Anexo I desta Resolução serão corrigidos, anualmente, por Portaria, pelo Índice utilizado pelo Município.

Art.12. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Art.13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 01 de fevereiro de 2022.

Getúlio Barbosa Antunes

PRESIDENTE

#### ANEXO I

##### DOS VALORES DAS DIÁRIAS

##### 1. VALORES DAS DIÁRIAS DO PRESIDENTE

###### LOCALIDADE

VALOR EM R\$

DIÁRIA SEM

PERNOITE

DIÁRIA COM

PERNOITE

Deslocamento do Município de São Paulo do Potengi (RN) para outras cidades do Rio Grande do Norte, com trajeto ida e volta até 100km, exceto a capital .

125,00

250,00

Deslocamento do Município de São Paulo do Potengi (RN) para capital do Rio Grande do Norte.

225,00

450,00

Deslocamento do Município de São Paulo do Potengi (RN) para outras cidades do Rio Grande do Norte, com trajeto ida e volta acima de 100km até 200km

175,00

350,00

Deslocamento do Município de São Paulo do Potengi (RN) para outras cidades do Rio Grande do Norte, com trajeto ida e volta acima de 200km até 800km

400,00

750,00

Deslocamento do Município de São Paulo do Potengi (RN) para outros Estados da Federação, exceto a capital federal

425,00

850,00

Deslocamento do Município de São Paulo do Potengi (RN) para Brasília

500,00

1.000,00

##### 2. VALORES DAS DIÁRIAS DOS VEREADORES, SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E CEDIDOS

###### LOCALIDADE

VALOR EM R\$

DIÁRIA SEM

PERNOITE

DIÁRIA COM

PERNOITE

Deslocamento do Município de São Paulo do Potengi (RN) para outras cidades do Rio Grande do Norte, até 100km, exceto a capital.

100,00

200,00

Deslocamento do Município de São Paulo do Potengi (RN) para capital do Rio Grande do Norte.

175,00

350,00

Deslocamento do Município de São Paulo do Potengi (RN) para outros Estados da Federação, exceto a capital federal

300,00

600,00

Deslocamento do Município de São Paulo do Potengi (RN) para Brasília

350,00

700,00

#### ANEXO II

##### REQUERIMENTO DE DIÁRIAS DA CÂMARA

Solicitante:

Assinatura:

Cargo/Função

Presidente

Vereador

Servidor

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO:

LOCAL DO EVENTO: \_\_\_\_\_

OBJETIVO/ASSUNTO A SER TRATADO/EVENTO:

DESLOCAMENTO/ALIMENTAÇÃO/PERNOITE:

Veículo Oficial:  Sim  Não.

Alimentação:  Sim  Não.

Pernoite:  Sim  Não.

Data da Viagem: \_\_\_/\_\_\_/2013.

Data do Retorno: \_\_\_/\_\_\_/2013.

Quantidade de Diárias sem pernoite: \_\_\_\_\_ Valor da Diária: \_\_\_\_\_

Quantidade de Diárias com pernoite: \_\_\_\_\_ Valor da Diária: \_\_\_\_\_

Sub-Total: \_\_\_\_\_

Valor Total: \_\_\_\_\_

São Paulo do Potengi, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022. Assinatura:

Publicado por: GETULIO BARBOSA ANTUNES

Código Identificador: 18666447